

APRESENTAÇÃO

Uma instituição forte sempre valoriza os seus integrantes. Nesse sentido, o Centro de Estudos é essencial, pois acompanha seus membros do início ao fim de suas carreiras.

Responsável por auxiliar no concurso de ingresso na carreira, é o órgão que organiza o curso de adaptação dos novos procuradores, além de incentivar e promover cursos, treinamentos e atividades correlatas para o aperfeiçoamento dos procuradores, estagiários e servidores da instituição, durante todo o período em que exercem suas atividades funcionais.

As atividades do Centro de Estudos constituem importante estratégia para o fortalecimento da instituição, contribuindo para o melhoramento e a modernização da infraestrutura dos órgãos da Procuradoria Geral do Estado.

A edição de revistas de estudos jurídicos e boletins periódicos e a respectiva promoção e divulgação de matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de interesse da instituição, contribuem igualmente para essa importante missão.

Os artigos e as peças jurídicas de excelência que integram esse boletim representam a exitosa jornada do Centro de Estudos. O primeiro trabalho é um parecer jurídico da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, que analisou a contratação direta, em caráter emergencial — com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal no 8.666 de 1993 —, da prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em decorrência de atos característicos de polícia judiciária, para atender às necessidades do Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DECAP). Por se tratar de terceira contratação emergencial consecutiva, o opinativo teceu recomendações para que fosse demonstrada a persistência da situação emergencial.

Na sequência, o parecer da Assessoria de Empresas e Fundações analisou proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia de Processamento de Dados de Estado de São Paulo (Prodesp), dirimindo dúvida acerca da possibilidade de referida Companhia prestar serviços de telecomunicação. Após primorosa análise do conceito de telecomunicação e das leis atinentes à espécie, o opinativo concluiu

que a prestação de serviços de telecomunicação encontra respaldo no objeto social da Prodesp.

O terceiro e último trabalho é uma impugnação ao cumprimento individual de demanda coletiva, ante a existência de ação individual idêntica, o que demonstra o cuidado da análise realizada pelos procuradores do estado em defesa do erário.

Cumprimentando o Dr. Lucas Moreira Alves pela maestria na gestão do Centro de Estudos, encerramos esse editorial com votos de sucesso à equipe nessa jornada contínua de valorização e fortalecimento da carreira.

Boa leitura!

JOYCE SAYURI SAITO

Procuradora do Estado Assessora

MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA

Procuradora do Estado Assessora